



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

**EDITAL Nº33/2016– PPG/UEMA**

**BOLSA PESQUISADOR SÊNIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para a obtenção de bolsa de pesquisador sênior, destinadas a pesquisadores brasileiros ou estrangeiros, de reconhecida produção científica e/ou tecnológica, para integrar o corpo docente dos cursos de mestrado ou programa de pós-graduação da UEMA.

**1. OBJETIVOS**

Conceder bolsa de pesquisador sênior a pesquisadores brasileiros ou estrangeiros de reconhecida produção científica e/ou tecnológica, objetivando consolidar a pós-graduação *stricto sensu* na UEMA no âmbito do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação da UEMA/PROQUALIT (Resolução N.º 1158/2015-CEPE/UEMA), com amparo legal da Resolução N.º 1213/2016 – CEPE/UEMA.

**2. CONCESSÃO DA BOLSA E VALOR**

2.1. O valor da bolsa corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor pago como bolsa a um pesquisador visitante especial do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq.

2.2. O pagamento da bolsa será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.

2.3. A bolsa terá vigência de 24 meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em forma de extrato, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, mediante solicitação formal do pesquisador beneficiário, com apresentação de justificativa técnica e anuência do supervisor e do coordenador do curso de mestrado ou programa de pós-graduação, após análise e aprovação do relatório de pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo Comitê de Pós-Graduação da UEMA e/ou de consultores *ad hoc*.

### **3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO**

- 3.1. Possuir titulação de Doutor;
- 3.2. Ser pesquisador com produção científica e/ou tecnológica em conformidade com as exigências do documento de área da CAPES para o programa de pós-graduação ao qual pretende se vincular;
- 3.3. Ter experiência na captação de recursos e execução de projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica, preferencialmente na qualidade de coordenador;
- 3.4. Ter experiência mínima de quatro anos de orientação de alunos de mestrado e doutorado;
- 3.5. Ter experiência mínima de quatro anos em ensino de pós-graduação *stricto sensu*;
- 3.6. Se aposentado, manter atividades acadêmico-científicas oficialmente vinculadas a instituições de pesquisa e/ou ensino;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício;
- 3.8. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer natureza;
- 3.9. Apresentar projeto de pesquisa científica ou tecnológica em conformidade com as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação a que pretende se vincular;
- 3.10. Apresentar plano de trabalho referente a atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no programa de pós-graduação a que pretende se vincular.

### **4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR**

- 4.1. Possuir título de doutor;
- 4.2. Ser do quadro efetivo da carreira de magistério superior da UEMA;
- 4.3. Ter regime de trabalho de 40 horas, com ou sem Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE);
- 4.4. Ser do quadro docente permanente do programa de pós-graduação a que se vinculará o beneficiário da bolsa.

### **5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 5.1. Cumprir os compromissos firmados no Termo de Outorga;
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa e no plano de atividade propostos;
- 5.3. Contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA;

5.4. Publicar artigos científicos em periódicos indexados e classificados pela Capes, respeitando as métricas da área de avaliação do programa de pós-graduação em que estará vinculado;

5.5. Incluir, sempre que pertinente, outros docentes do programa em que estará vinculado, na coautoria dos artigos;

5.6. Citar, obrigatoriamente, o nome da UEMA em todos os artigos e outros materiais produzidos durante a vigência da bolsa;

5.7. Apresentar, anualmente, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório de pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas a fim de que seja realizada avaliação para continuidade da bolsa.

## **6. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

6.1. Currículo Lattes do CNPq atualizado;

6.2. Projeto de pesquisa e plano de trabalho em uma via impressa, devidamente assinados, e uma, em meio digital;

6.3. Cópia autenticada de RG e CPF;

6.4. Cópia autenticada do comprovante de obtenção do título de Doutor;

6.5. Cópia autenticada do histórico escolar do doutorado;

6.6. Carta de anuência do supervisor;

6.7. Parecer favorável do colegiado do programa de pós-graduação a que pretende se vincular.

## **7. ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas deverão ser enviadas para o endereço a seguir e/ou entregues no protocolo da UEMA:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical – São Luís – MA, CEP 65.055-970 EDITAL N.º33/2016 - Bolsa Pesquisador Sênior da Universidade Estadual do Maranhão.
--

7.2. Os candidatos poderão também enviar a sua documentação via correio, desde que a postagem ocorra dentro do prazo de inscrição especificado no **item 9** deste **Edital**.

## 8. NÚMERO DE BOLSAS

8.1. Será concedida até uma bolsa de pesquisador sênior para cada um dos cursos de mestrado ou programa de pós-graduação abaixo relacionados:

- a) Programa de Pós-Graduação em Agroecologia;
- b) Mestrado em Ciência Animal;
- c) Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Animal;
- d) Mestrado em Recursos Aquáticos e Pesca;
- e) Mestrado em Cartografia Social e Política da Amazônia;
- f) Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional;
- g) Mestrado Profissional em Engenharia da Computação e Sistemas;
- h) Mestrado em Letras;
- i) Mestrado Profissional em História, Ensino e Narrativas;
- j) Mestrado em Geografia Natureza e Dinâmica de Espaço;
- l) Mestrado em Biodiversidade, Ambiente e Saúde
- m) Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT.

**Parágrafo único.** O mestrado em Biodiversidade, Ambiente e Saúde funciona no Centro de Estudos Superiores de Caxias, na cidade de Caxias, e os demais tem sede na UEMA de São Luís.

## 9. CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	9 a 30 de janeiro de 2017
Resultado preliminar	20 de fevereiro de 2017
Interposição de recursos	21 de fevereiro de 2017
Resultados dos recursos	7 de março de 2017
Resultado final	7 de março de 2017

## 10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PPG/UEMA, das propostas em conformidade com os requisitos e documentos exigidos;

10.2. Análise do mérito e da relevância: as propostas enquadradas aos termos deste edital serão submetidas à avaliação de uma comissão designada pela PPG e constituída por consultores *ad hoc*;

Serão levados em consideração na análise e julgamento das propostas:

a) Experiência, qualificação e a produção técnico-científica e/ou tecnológica do candidato à bolsa, tendo em vista a(s) área(s) de concentração e as linha(s) de pesquisa do curso de mestrado ou programa de pós-graduação a que pretende se vincular, aferidos pelo seu currículo Lattes.

b) Mérito técnico do projeto e do plano de trabalho e sua adequação à(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa do curso de mestrado ou do programa de pós-graduação a que pretende se vincular.

## **11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 As propostas selecionadas serão submetidas à homologação, e o resultado será publicado na página da UEMA (<http://www.uema.br>), de acordo com o item 9 deste edital, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

## **12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

12.1. A implantação da bolsa está prevista para o mês de abril de 2017, podendo ser alterada esta data a critério da PPG;

12.2. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatórios técnicos semestrais, contendo os resultados parciais do projeto;

12.3. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos do projeto;

12.4. O bolsista deverá comunicar à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto e do plano de trabalho, acompanhada da devida justificativa e em acordo com o supervisor.

## **13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13.1. O candidato poderá interpor recurso, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante manifestação formal, desde que devidamente fundamentada, até cinco dias úteis após a publicação do edital no Diário Oficial.

13.2. Toda documentação referente à interposição de recurso deverá ser entregue ao Protocolo da UEMA.

13.3. Não serão aceitas reclamações a título de recursos por *e-mail*, via fax e outros.

13.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15.2. É vedada nova concessão de bolsa para beneficiário já contemplado, com prorrogação, por essa modalidade de bolsa na UEMA.

15.3. A interrupção ou o cancelamento da bolsa poderá ocorrer, a qualquer momento, a pedido do pesquisador beneficiário ou do supervisor e, no caso de quaisquer irregularidades cometidas, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

15.4. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, desde que haja lista de aprovados e não classificados dentro do número de vagas disponibilizadas para cada programa de pós-graduação.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís-MA, 17 de outubro de 2016.

---

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

VISTO:

---

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor